

LEI MUNIICIPAL Nº 691/2006, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2006, de conformidade com a Lei Municipal nº 679, de 08 de dezembro de 2005, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0702.1236100472.072 – MANUTENÇÃO VENCIMENTOS DO SECRETÁRIO.

(802) 33190089904 - Contribuição da Entidade p/ o Atendimento a Saúde..... 1.600,00

(803) 33190130203 – Inss Agentes Políticos..... 4.600,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 6.200,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2005

TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO.....R\$ 6.200,00

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2006.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE
de
Em
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretário de Governo

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall da
trada da Prefeitura no dia 17, 02, 2006